



-DESPACHO-

REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Documento protocolado em data de 12/09/2022, pela Vereadora Vania Patricia dos Santos;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas as exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 12 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,

-REQUERIMENTO DE DIÁRIA-

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, vêm mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que sejam concedidas, nos termos da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, **03 e 1/2 (três e meia) diárias**, para dar cobertura às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme descrição abaixo:

Data da viagem:

Ida 13/09/2022 – Volta 116/09/03/2022

Hora da saída 16:00 – Hora do retorno 18:00

Município:

Curitiba, PR

Motivo da viagem:

Participação no treinamento “Orçamento Público Municipal na Prática – LOA – Lei Orçamentária Anual e Orçamento Impositivo (EC nº 86/15)” e “Comunicação Pública e Gestão das Mídias Sociais para a Divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal”, a ser promovido pela empresa SUPRA.

Desde já, o subscritor se compromete a apresentar prestação de contas, conforme determinações constantes na Resolução nº. 003/2014.

Câmara Municipal de Jataizinho, aos **12 (doze)** dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS

Vereadora

CURITIBA

14, 15 e 16
Setembro

Curso Técnico



ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ORÇAMENTO IMPOSITIVO (EC. Nº 86/15)

COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentares e Servidores do Poder Legislativo Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Internos, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondam pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

PROGRAMAÇÃO

➤ QUARTA-FEIRA - DIA 14/09/22

HORÁRIO: 9:00 às 12:00h

Inscrições e entrega de material

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ QUINTA-FEIRA - DIA 15/09/22

HORÁRIO: 08:30 às 12:00h - AULA

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ SEXTA-FEIRA - DIA 16/09/22

HORÁRIO: 08:00 às 10:30h - AULA

INSTRUTORES



Dr. Alex Faria
Palestrante

Advogado, Palestrante, Pós-graduando em Administração Pública. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR



Dra. Desirée Furlan de Faria
Coordenadora

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Funções e atribuições da Comunicação Pública;
- Como realizar o planejamento da comunicação pública na Câmara;
- A evolução da Publicidade, Propaganda, Marketing e Transparência no Poder Legislativo;
- Funções e Obrigações do Portal da Transparência;
- Uso das mídias sociais na comunicação Oficial;
- A comunicação pública Institucional da Câmara Municipal;
- Campanhas Públicas Informativas;
- Gestão das Mídias Sociais Oficiais dos Vereadores;
- Rádios Comunitárias podem ser usadas pelo Poder Legislativo para a divulgação de seus trabalhos;
- A importância da transmissão em Áudio e Vídeo em tempo real das ações do Poder Legislativo;
- E-mail Institucional de cada Vereador;
- Site Oficial no Poder Público.

Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ORÇAMENTO IMPOSITIVO (EC. Nº 86/15)

- Fundamentos e Legislação aplicável a LOA;
- Objetivos da Política Orçamentária;
- Funções e Princípios do Orçamento Público;
- A relação da LOA com o PPA e a LDO;
- Emendas Parlamentares a LOA;
- O Parecer das Comissões competentes;
- Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais;
- A elaboração, Discussão e Aprovação da LOA;
- Cadastro de Programas, Projetos e Ações na LOA;
- Tramitação no Poder Legislativo - Sanção e Veto.

INSCRIÇÃO

(43) 98801-0266
(43) 99159-2111
supracursos.com

INVESTIMENTO R\$ 1.390,00

SP
SUPRA

EMPENHO E DEPÓSITO

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA



HOTEL NACIONAL INN
CURITIBA

Rua Lourenço Pinto,
458
(41) 3322-4242



Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/05/2022

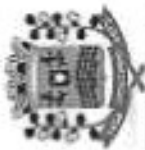
Órgão: Unidade: Projeto ou Atividade: Conta de Despesa: Fonte de Recurso (F.F.): Programa: ORÇAMU/DIEM/DET1

01 - CÂMARA MUNICIPAL Valor adiantado Valor devido Liquido empenhado Saldo em R\$

| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | Valor adiantado | Valor devido | Liquido empenhado | Saldo em R\$ |
|---|-----------------|--------------|-------------------|--------------|
| 01.01.0001.0001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL | 1.070.000,00 | 4.270.500,00 | 284.523,02 | 884.976,98 |
| 01.01.0001.0001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL | 1.070.000,00 | 1.070.500,00 | 984.523,02 | 884.976,98 |
| 44.00.01.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 131.000,00 | 77.000,00 | 4.510,02 | 72.489,98 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 100.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31.000,00 | 31.000,00 | 4.510,02 | 26.489,98 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 1.940.000,00 | 1.940.000,00 | 984.523,02 | 655.476,98 |
| 01.01.0001.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO | 1.940.000,00 | 1.940.000,00 | 655.476,98 | 655.476,98 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 1.940.000,00 | 1.940.000,00 | 655.476,98 | 655.476,98 |
| 31.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 | 170.000,00 | 90.000,00 | 79.999,99 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 31.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00 | 1.900,00 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.423,18 | 21.576,82 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 2.000,00 | 2.000,00 | 1,72,00 | 1.277,40 |
| 30.00.01.01.00 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 30.000,00 | 28.000,00 | 10.000,00 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 25.000,00 | 10.000,00 | 6.677,00 | 3.323,00 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.000,00 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.000,00 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 2.000,00 | 4.000,00 | 2.668,46 | 1.331,54 |
| 2.000,00 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 57.000,00 | 77.000,00 | 60.471,01 | 13.528,99 |
| 0000 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 60.000,00 | 60.000,00 | 21.951,81 | 38.048,19 |
| 20.000,00 E 0001 REVENHIMENTO Recursos Ordinários (Livre) | 20.000,00 | 20.000,00 | 12.051,06 | 8.948,94 |

Destinar: Gestão Financeira em âmbito: 0024
E - Órgão de destino do empenho: 01 - Órgão de destino de empenho financeiro





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/05/2022

Página: 2

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade/Conta de despesa (Parte de recursos) (F. PAGUÃO ORÇ. ANU. (DEV. DE T.)) | Valor adicionado | Valor deduzido | Valor empenhado | Saldo atual |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 33.90.47.00.00 - CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES | | | | |
| 02.00 E 0001 33.90.47.00.00 - CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 33.90.49.00.00 - AUMENTO DE CAPITAL | | | | |
| 02.00 E 0001 33.90.49.00.00 - AUMENTO DE CAPITAL | 14.500,00 | 6.000,00 | 8.000,00 | 11.400,00 |
| 33.90.50.00.00 - RESERVA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| 02.00 E 0001 33.90.50.00.00 - RESERVA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33.91.16.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| 02.00 E 0001 33.91.16.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 67.000,00 | 56.000,00 | 1.670,00 |
| 33.91.97.00.00 - APOSTILHA PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL DO BOMBS | | | | |
| 02.00 E 0001 33.91.97.00.00 - APOSTILHA PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL DO BOMBS | 44.000,00 | 64.000,00 | 40.000,00 | 24.000,00 |
| Total Geral | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 994.000,00 | 676.000,00 |

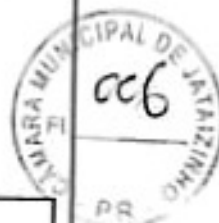
Orçamento de 2022
Cálculo em 12/05/2022


Sandro Adilano Fidelis
Prefeito
CPF n.º 020.743.399-25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.621.340/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/01/2021 |
|---|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA | FORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.01-9-02 - Produção musical |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO AV BENJAMIN GIAMARINA | NÚMERO 484 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|--|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 86.210-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JATAZINHO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FURLANYOHAN@GMAIL.COM | TELEFONE (43) 9175-1858 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|--|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 12/09/2022 às 15:13:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.621.340/0001-54
NOME EMPRESARIAL: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: YOHAN FURLAN DE FARIA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CARLOS EDUARDO LOURENCO BIGETTI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Entrou no dia 12/06/2022 às 13:34 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



Positiva com efeito de negativa

Nº 1514/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE REVENDO O CADASTRO MOBILIARIO DA EMPRESA ABAIXO, A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TRIBUTOS LANÇADOS, PARCELADOS NO SIMPLES NACIONAL E NÃO VENCIDOS.

Jataizinho, 12 de Setembro de 2022

REQUERENTE: Câmara Municipal de Jataizinho

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QET434XJCQE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1996

40.621.340/0001-54

3614

ENDEREÇO

AV. BENJAMIN GIAVARINA, 484 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de livros, Edição de revistas, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Produção musical



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027825543-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.621.340/0001-54

Nome: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 40.621.340/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:30 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **67B7.BE98.78CD.EAFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.621.340/0001-54

Razão Social: SUPRA CONSULTORIA

Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602332175332080

Informação obtida em 12/09/2022 15:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.621.340/0001-54
Certidão nº: 30047440/2022
Expedição: 12/09/2022, às 15:15:14
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.621.340/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 40621340000154

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2022 15:22:15

Data da última atualização: 12/09/2022 12:00:05

| DETALHE | CPF/CNPJ DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | UF DO SANCCIONADO | DATA DE INÍCIO DO SANCCIONAMENTO | Tipo de Sanção | Início da vigência da Sanção | Fim da vigência da Sanção | Valor da multa | Quantidade |
|---------|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
|---------|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO

FRANCISCO ALVES – PARANÁ,

CNPJ: 80.404.023/0001-09

FONE (44) 3643-1301



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Rua Jorge Ferreira, 550, Centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 80.404.023//0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e Servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Francisco Alves, PR, 17 de março de 2022.


CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, em Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.380.488/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sandro Juliano Fidelis, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Jataizinho, PR, 15 de março de 2022.

SANDRO JULIANO FIDELIS
Diretor Executivo
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº. 020.743.399-25

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

CNPJ: 00.380.488/0001-20

Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599

Jataizinho - PR - CEP 86210-000

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20218072007 em 08/12/2021, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada que exercia as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) **Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.**

[Handwritten signature]

Carlos

Passa a exercer as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;*
- b) Consultoria em tecnologia de informação;*
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- d) Agências de publicidade;*
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;*
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- g) Educação profissional de nível técnico;*
- h) Atividades de apoio à educação;*
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



hospedagem na internet;

k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;

m) Ensino e produção musical;

n) Ensino de arte e cultura;

o) Treinamento em informática;

p) Cursos preparatórios para concursos;

q) Edição de livros e revistas;

r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional".

Carlos

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Glavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20218072007 em 08/12/2021, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Avenida Benjamin Glavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

Certo

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



hospedagem na internet;

k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;

m) Ensino e produção musical;

n) Ensino de arte e cultura;

o) Treinamento em informática;

p) Cursos preparatórios para concursos;

q) Edição de livros e revistas;

r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

Carlos

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2.021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

| Sócio Único | % | Quotas | Capital R\$ |
|---------------------------------|------------|---------------|------------------|
| YOHAN FURLAN DE FARIA | 60 | 30.000 | 30.000,00 |
| CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI | 40 | 20.000 | 20.000,00 |
| Totalizando | 100 | 50.000 | 50.000,00 |

Parágrafo Único – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts.1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Terceiro – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



CLÁUSULA NONA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

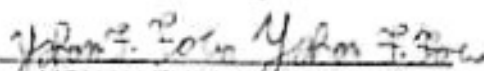
Fica eleito o foro da cidade de Iporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Jataizinho – Estado do Paraná, 08 de Junho de 2022.


YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador


CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI
Sócio

SERVICÓ DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Leite
Rua Central S/ nº 319 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (41) 3255-1131 - www.jataizinho.pr.gov.br

Selo Digital Nº: 24[1Kkq2XmW2HEKwYCPAeZ]
Consulte esse selo em <https://selo.furapem.com.br/consulta>

Recanheço por Verdadeira - assinaturas de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI**

Jataizinho, PR, 10 de junho de 2022
Em [] de [] de [] de [] de [] de []
Mônica Maria Leite
Notária Registradora





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053377-O/0, inscrito no CPF n° 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 97612480972 | 053377-O/0 | RITA DE CASSIA GARAVELLO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2022 21:18 SOB N° 20223709174.
PROTOCOLO: 223709174 DE 19/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207518242. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.
NIRE: 41209717783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA LIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 003/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 1993. Serviço técnico. Natureza singular. Notória Especialização. Orçamento. Disponível. Habilitação técnica e jurídica. Presente. Conteúdo programático similar a curso realizado em 2021. Necessidade. Escolha de novo curso.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 003/2022, com fundamento no artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93, para a capacitação da Vereadora Vânia Patrícia dos Santos no curso "**Orçamento Público Municipal na prática – LOA – Lei Orçamentária Anual e Orçamento Impositivo (EC n.º 86/15) e Comunicação Pública e Gestão das Mídias Sociais para a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal**" (fls. 001/003).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material¹.

¹ "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF, 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Para garantir melhor compreensão do parecer jurídico que se pretende apresentar, a fundamentação jurídica será dividida nos tópicos a seguir:

A) DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**.

Nos casos de Inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.ª edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

Art. 25. "É inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**, em especial:

(...);

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)"

Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo Teu -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de os.02.2010, s. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



B) DA SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS

Da análise dos autos (fls. 003), verifica-se que a contratação da empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** será formalizada pela quantia de **R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais)**, para um curso de 3 (três) dias na cidade de Curitiba/PR, com carga horária não especificada.

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 004/005), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), e ainda do contrato social da empresa, conforme fls. 013/014 e 017/026.

A empresa a ser contratada, **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da Inexigibilidade de licitação (fls. 006/012)³, **sobretudo, atestado de capacidade técnica (fls. 015)**⁴.

³ A certidão de fls. 008, apresentada pela empresa, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN).

⁴ O atestado de fls. 016 não será considerado neste caso, tendo em vista que foi elaborado pela própria Câmara Municipal de Jataizinho, ora contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Contudo, há de se destacar que o corpo docente da empresa **SUPRA**, embora tenha experiência na administração pública, não possui pós-graduação na área em que o curso será ministrado (fls. 003), e um dos temas a ser abordado já foi objeto de outro curso realizado pela Vereadora requerente⁵.

O certificado em anexo demonstra que a Vereadora participou do curso "**Orçamento Público na Prática – Tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara e Orçamento Impositivo no Município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional n.º 86**", realizado pela NS Treinamento e Capacitação, nos dias 21 a 23/07/2021.

Ao comparar a programação do curso já realizado com o curso que se pretende realizar, nota-se que o primeiro abrangeu integralmente um dos conteúdos a ser ministrado pela empresa SUPRA⁶.

Logo, entende-se imprescindível garantir à Vereadora Vânia a opção de escolher outro curso, cujo conteúdo programático ainda não tenha sido alvo de aperfeiçoamento e, com isso, afastar eventuais alegações de ilegalidade, porque haverá também a concessão de diárias.

CONCLUSÃO

Em que pese tenha sido observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, recomenda-se que a Vereadora requerente seja comunicada de que o curso solicitado já foi realizado, parcialmente, no ano de 2021.

⁵ Memorando n.º 060/2022 – em anexo.

⁶ Não houve alterações recentes acerca da proposta temática, de modo a justificar nova participação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Por consequência, recomenda-se ao Presidente desta Casa que conceda à Vereadora requerente a oportunidade de escolher outro curso cujo tema ainda não tenha sido objeto de aperfeiçoamento e, com isso, afastar eventuais alegações de ilegalidade.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 14 de setembro de 2022.

Juliana C. da Silva

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº

63

Em

14/09/2022

Sandra

110 Fidelis

CPF nº

143.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 060/2022-

1. Em atendimento ao Memorando nº. 101/2022-JCS, segue em anexo os documentos solicitados;
2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 13e setembro de 2022.


-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Diretor
Sindicato dos Advogados
CPE nº. 025.977/0



MS

CERTIFICADO

*Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública*

Certificamos que **VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS** participou do CURSO sobre os temas:
"Orçamento Público Municipal Na Prática - Tramitação e Análise da LOA e PPA Na Câmara, e
Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº 86" Realizado
nos dias 27 a 29 de Outubro de 2021, no Auditório do Hotel Nikko, na Cidade de Curitiba - PR.

Carga horária: 16 horas

Curitiba - PR, 29 de Outubro de 2021.



Normélio Schneider
Diretor Administrativo





NS Treinamentos e Capacitações
 Rua Barão do Rio Branco - 546
 Curitiba - PR - 81210-1808
 CNPJ - 12.137.995/0001-16



CURSO EM CURITIBA / PR - Dias: 06, 07, e 08 de OUTUBRO DE 2021

Temas:

- ⇒ ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA.
- ⇒ ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86.

Programação

Dia 06/10/2021 - Das 09:00h as 14:00h

- ☛ Inscrições e credenciamento dos Alunos,
- ☛ Entrega das Apostilas e material de apoio,
- ☛ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
Instrutora: (Angélica Moura)

Dia 06/10/2021 - Das 14:00h as 17:00h

Orçamento IMPOSITIVO no Município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86/2015.

Palestrante: (Dra. Bárbara D. Brasil)

Dia 07/10/2021 - Das 09:00h as 17:00h

Orçamento Público Municipal na prática – Elaboração, análise e tramitação da LOA e PPA na Câmara Municipal.

Palestrante: (Dra. Bárbara D. Brasil)

Dia 08/10/2021 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.
Instrutora: (Angélica Moura)

Temário

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PPA E LOA NA CÂMARA MUNICIPAL

PPA:

- ☛ Legislação que institui o Plano Plurianual;
- ☛ Objetivos e componentes do Plano Plurianual;
- ☛ Monitoramento e avaliação do Plano Plurianual;
- ☛ Revisão do Plano Plurianual;
- ☛ Prática na elaboração do novo modelo do PPA;
- ☛ Prazos de encaminhamento e análise do PPA.

LOA:

- ☛ Fundamentos e Legislação aplicável a LOA;
- ☛ Objetivos da Política Orçamentária;
- ☛ Funções e Princípios do Orçamento Público;
- ☛ A relação da LOA com o PPA e o LDO;
- ☛ Emendas Parlamentares a LOA;
- ☛ Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais;
- ☛ A elaboração, Discussão e Aprovação da LOA;
- ☛ Cadastro de Programas, Projetos e Ações na LOA;
- ☛ Tramitação no Poder Legislativo - Sanção e Veto.

ORÇAMENTO IMPOSITIVO:

- ☛ Notas introdutórias sobre Orçamento Impositivo;
- ☛ Necessidade da alteração da Lei Orgânica para criar o Orçamento Impositivo;
- ☛ Os Vereadores e as Emendas ao Orçamento Impositivo;
- ☛ Possibilidades e Impedimentos de ordem técnica;
- ☛ Procedimentos de adoção das Emendas Impositivas;
- ☛ Vetos do Poder Executivo e a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira;
- ☛ A importância e benefícios do uso do Orçamento Impositivo pelos Vereadores para suas bases de atuação;

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
 Normeila Schneider - (45) 99034-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NIKKO

Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio,
 apostilas, certificado e coffee-break

Entrega do Certificado somente
 com mínimo de 75% de
 participação.

Pagamento

Depósito em nome de:

**SCHNEIDER TREINAMENTO E
 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
 EM GESTÃO PÚBLICA**

AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dra. BARBARA DAYANA BRASIL

Doutora em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFBI). Bacharel em Direito pela Faculdade Mater Dei (FMD). Atua como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco e docente na disciplina de Direito Constitucional no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei (FMD). Larga experiência em direito público. Integrante da Equipe de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 - Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.
- 2 - Uso obrigatório de Álcool Gel 70%GL em todo ambiente do Evento.
- 3 - Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
- 4 - Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.
- 5 - No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos calçados.
- 6 - Uso obrigatório do medidor de febre.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-DESPACHO-

REF. Processo de Inexigência de Licitação nº. 003/2022

1. Considerando que o processo de Inexigência de Licitação nº 003/2022, encontra-se devidamente instruído, conforme Parecer Jurídico nº 003/2022, apesar das considerações da parecerista, o curso pretendido também trata de assunto diverso do já realizado, bem como será ministrado por empresa diferente do primeiro;
2. Mantenho a Autorização de Viagem nº. 027/2022, em favor da Vereador Vânia Patricia dos Santos, bem como determino o empenhamento da despesa referente a prestação de serviços de treinamento/capacitação a empresa Supra;
3. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 14 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2022

CONTRATADO: SUPRA – CONSULTORIA , TREINAMENTO E
CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTOA PUBLICA LTDA

CNPJ: 40.621.340/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de vereador

VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00

Previsão Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº
8.666/1993

Jataizinho, PR, 14 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente